

DECRETO N° 009 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Declara em situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” áreas determinadas do Município de Itapagipe/MG, afetadas por inundações e enxurradas

A Prefeita do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial os ditames do Art. 77, inciso XXXIII, da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 01 de 06 de fevereiro de 2003 e Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando ainda o estado em que se encontram algumas pontes e estradas do município de Itapagipe, devido às intensas chuvas que vem ocorrendo nos últimos dias, conforme croqui anexo ao presente Decreto;

Considerando que, como consequência desse desastre, resultaram danos nas estradas e pontes do município impossibilitando o tráfego e acesso da população rural, prejudicando inclusive o início das aulas, devido à impossibilidade de transporte escolar e locomoção em geral...

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no município de Itapagipe/MG :

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas do município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui das áreas afetadas, anexos a este Decreto.

Art. 2º - Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de janeiro de 2005

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal